



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000030043-5
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Palestras

Projeto Básico Nº 310 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE

GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar as palestras **INFLUENCERS DIGITAIS E SUAS ROTINAS NA REALIDADE; ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E QUEBRA DE BARREIRAS: UMA VISÃO EMPÁTICA e ACESSIBILIDADE FUNCIONAL**, para magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e Comunidade em geral. Modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. A acessibilidade e o direito à inclusão estão compreendidos no rol de direitos fundamentais da República Federativa do Brasil. Lado a lado, a legislação vigente e a nova Resolução nº 401 do Conselho Nacional de Justiça fornecem amparo às pessoas com deficiência. Contudo, a falta de conhecimento e de mecanismos de apoio faz com que esse público seja excluído e colocado à margem da sociedade.

O II Seminário em Comemoração ao dia Internacional das Pessoas com Deficiência, que fora solicitado via Processo SEI nº 21.0.000027664-0, justifica-se pela necessidade de proporcionar a consolidação desta temática neste Tribunal, bem como promover informação e sensibilização contínua sobre a importância de garantir autonomia às pessoas com deficiência, de modo a exercer os seus direitos da forma mais independente possível.

Vale destacar que a acessibilidade é um dos temas que possui indicadores mensurados no Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense, e mais, a acessibilidade está contemplada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de números 4, 8, 10, 11 e 17 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, a qual busca incitar países, organizações públicas e privadas, bem como pessoas em particular a empreenderem esforços para a construção de uma sociedade justa e inclusiva.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa DORACI SOUZA DA SILVA- ME a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como as palestrantes **Sonayra Carneiro da Silva; Elbia Rosane Sousa Araújo de Oliveira e Giselle Guimarães Hübbe**.

c. A palestrante **Sonayra Carneiro da Silva** é Influencer digital com deficiência visual, mãe, esposa, dona de casa com total independência nas rotinas familiares e nos serviços domésticos. Produz conteúdo voltado tanto para pessoas cegas, como também para aqueles que desejam entender um pouco mais de sua rotina, levando os indivíduos a conhecer, desmitificar, quebrar barreiras e reaprender a lidar com as pessoas com deficiência visual. A palestrante **Elbia Rosane Sousa Araújo de Oliveira** é Juíza de Direito da 2ª Vara do Sistema de Juizados Especiais de Camaçari. Especialista em Ciências Criminais pela Unifacs. Pós-Graduada Lato Sensu, pela Escola de Magistrados da Bahia. Ex-Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia. Diretora da Associação Brasileira de Magistrados (AMB), na pasta de Política Institucional e de Apoio para Magistrados com Deficiência ou Dependentes nessa Condição. Integrante do Grupo de Trabalho no Conselho Nacional de Justiça sobre a Resolução nº 343, de 2020, que instituiu as condições especiais de trabalho para magistrados com deficiência, necessidades especiais, doença grave ou que tenham dependentes na mesma condição. Integrante do Grupo de Trabalho no Conselho Nacional de Justiça, que formulou a Resolução nº 425, de 2021, sobre a Política Nacional de Atenção a Pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades. Integrante do GE que formulou a Recomendação nº 101 do Conselho Nacional de Justiça, de 2021, que trata dos Excluídos Digitais. Integrante da Comissão do Conselho Nacional de Justiça, relativa à Resolução nº 369, de 2021. Integrante da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça da Bahia. Membro da Organização Internacional Nova Acrópole – Escola de Filosofia à Maneira Clássica. A palestrante **Giselle Guimarães Hübbe** é uma pessoa com deficiência visual, Miss Brasil Cega 2011, graduada em Administração Pública, pela Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul. Pós-Graduação em Projetos Públicos e Municipalismo, Faculdade Mário Quintana, Especialização em Desenvolvimento Social e Humano. Membro do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão, ativista pela causa da pessoa com deficiência

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização destas palestras ficou no valor de R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Promover cidadania e dignidade para inclusão plena e efetiva das pessoas com deficiência.

3.2. Objetivos específicos

Assegurar autonomia às pessoas com deficiência para exercerem seus direitos;

Abordar os indicadores previstos no Plano de Logística Sustentável do PJTO, Agenda 2030 ONU e Resolução nº 401 do Conselho Nacional de Justiça, de 2021, bem como as políticas de inclusão e acessibilidade implantadas no Poder Judiciário Tocantinense;

Promover a sensibilização do público interno e externo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. As palestras **INFLUENCERS DIGITAIS E SUAS ROTINAS NA REALIDADE; ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E QUEBRA DE BARREIRAS: UMA VISÃO EMPÁTICA e ACESSIBILIDADE FUNCIONAL**, refere-se à uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **uma turma**, com total de mil vagas.

3. **Metodologia:** O Seminário será realizado dia 3 de dezembro do corrente ano, pela plataforma do Google Meet para que os(as) palestrantes e o mediador ou a mediadora se encontrem simultaneamente.

A influencer digital Sonayra será contratada por 2 horas-aula para planejar os conteúdos da participação na abertura com o tema: Influencers digitais e suas rotinas na realidade, e ministrá-los em 1 hora-aula para a gravação do vídeo, totalizando assim um total de 3 horas-aula de contratação.

A palestrante Elbia será contratada por 2 horas-aula para planejar os conteúdos da palestra do Tema I: Acessibilidade, Inclusão e Quebra de Barreiras: uma visão empática e ministrá-los em 1 hora-aula, por meio da transmissão de videoconferência síncrona no Google Meet, totalizando assim um total de 3 horas-aula de contratação.

A palestrante Giselle será contratada por 2 horas-aula para planejar os conteúdos da palestra: Acessibilidade funcional, e ministrá-los em 1 hora-aula, por meio de transmissão de videoconferência síncrona no Google Meet, totalizando assim um total de 3 horas-aula de contratação.

Os(As) participantes assistirão a toda a transmissão pelo canal da Esmat.

O link da transmissão será disponibilizado no Portal Esmat (esmat.tjto.jus.br), no dia do Evento.

O processo de interação ocorrerá via Sistema da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), que possibilitará aos(às) participantes enviarem suas perguntas aos(às) palestrantes durante a realização das atividades.

Os temas serão abordados de forma expositivo-dialogada, com uso de recursos multimídia, tendo como principal enfoque o debate acerca dos temas abordados e a vivência de experiências práticas dos(as) palestrantes em sua atuação profissional, com a possibilidade de abertura para questionamentos dos(as) participantes ao final de cada palestra.

No momento da emissão do certificado, será reservado um período para que os(as) alunos(as) avaliem o evento, os(as) professores(as), a Instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4, de 18 de março de 2021.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Influencers digitais e suas rotinas na realidade;

Acessibilidade, inclusão e quebra de barreiras: Uma visão empática;

Acessibilidade funcional.

4.4. PÚBLICO ALVO

Magistrados, magistradas, servidores, servidoras do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade em geral.

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 9 horas/aula

4.6 DATA

- Dia 03 de dezembro de 2021.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO

5.1 Os(As) inscritos e as inscritas deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no Item 15 do Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;

5.2 A frequência será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;

5.3 Não haverá aferição de nota aos alunos e às alunas;

5.4 Problemas de acesso à plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: saesmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3218-4256;

5.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails

e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.6 Considerando a carga horária e a natureza do evento, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação, ao final, será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado;

5.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) inscritos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.8 A divulgação do Seminário e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

6. DO VALOR

O valor para a realização das palestras é **R\$ 3.685,00** (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Palestras na modalidade à distancia (EaD).

7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que as instrutoras tenha internet em seus equipamentos;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Recursos Materiais e Logísticos: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola, customizado com o apoio da Equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelas servidoras **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda** – lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 25/11/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 25/11/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4039232** e o código CRC **3971E0B1**.

PROCESSO 21.0.000030043-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Despacho Nº 78154 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de empresa para ministrar as palestras "*Influencers* digitais e suas rotinas na realidade; acessibilidade, inclusão e quebra de barreiras: uma visão empática e acessibilidade funcional", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 4047357) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4046432), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013 declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa DORACI SOUZA DA SILVA- ME para ministrar o curso "*Influencers* digitais e suas rotinas na realidade; acessibilidade, inclusão e quebra de barreiras: uma visão empática e acessibilidade funcional", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense., na modalidade EaD, através da plataforma virtual da ESMAT/*Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta no evento 4039225.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à **DAFESMAT** para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Ferreira de Rezende, Diretor Geral em Substituição**, em 30/11/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4047358** e o código CRC **B9E04286**.

PROCESSO 21.0.000030043-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 5111 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de empresa para ministrar as palestras "*Influencers* digitais e suas rotinas na realidade; acessibilidade, inclusão e quebra de barreiras: uma visão empática e acessibilidade funcional", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 4047357) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4046432), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4047358), com vistas à contratação direta da empresa DORACI SOUZA DA SILVA- ME para ministrar o curso "*Influencers* digitais e suas rotinas na realidade; acessibilidade, inclusão e quebra de barreiras: uma visão empática e acessibilidade funcional", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense., na modalidade EaD, através da plataforma virtual da ESMAT/ *Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta no evento 4039225.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitantemente, à **DAFESMAT** para ciência e acompanhamento.
- Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 01/12/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4047364** e o código CRC **BF638191**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2021NE03886	Emissão 01/12/21
Credor 26775416000175 - DORACI SOUZA DA SILVA ME		
Valor 3.685,00 (Três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação De Magistrados E Servidores Do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho Ordinário	Mod. Licitação 07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega 01/12/2021	Local Entrega Palmas
Processo 2100000300435	UF Tocantins	Município Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		3.685,00

Cronograma

Dezembro	3.685,00		
-----------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
3.685,00	0,00	3.685,00	0,00
	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar as palestras "Influencers digitais e suas rotinas na realidade; acessibilidade, inclusão e quebra de barreiras: uma visão empática e acessibilidade funcional", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da ESMAT/Google Meet, Data do Curso: 03/12/2021 Carga Horária: 09 horas-aula. Empenho autorizado pela Decisão Nº 5111 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta 4039225). Solicitação na Informação Nº 40685 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4039306). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
PALESTRA	1	Serviços	3.685,00	3.685,00
Descrição	Palestras "Influencers digitais e suas rotinas na realidade; acessibilidade, inclusão e quebra de barreiras: uma visão empática e acessibilidade funcional", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 01/12/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Ferreira de Rezende, Diretor Geral em Substituição**, em 01/12/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4051022** e o código CRC **74A54FE1**.